



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 024/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 111/2014.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 24 de março de 2014, a servidora **CARMELITA DOS SANTOS CHAVES**, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº. 0883, Referencia Salarial 05, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 e Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, com proventos integrais fixados em R\$ 810,88 (oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente